



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

**LEI Nº 1.682, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 389.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

**R E S O L V E:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 389.600,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

138	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 389.600,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos Reais)
-----	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita - 2.4.1.4.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal

Fonte - 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art.: 3º A LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**